



PROCESSO Nº 589/17

PROTOCOLO Nº 14.511.587-6

PARECER CEE/CES Nº 42/17

APROVADO EM 17/05/17

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Psicologia - Bacharelado, ofertado pela UEM, *campus* sede.

RELATOR: ALDO NELSON BONA

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 175/17, de 20/03/17 (fl. 25) e Informação Técnica nº 41/17 - CES/Seti (fl. 24), da mesma data, encaminha o expediente da Universidade Estadual de Maringá (UEM), protocolado na referida instituição em 13/03/17, município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 65/17 de 09/03/17 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Psicologia – Bacharelado, ofertado no *campus* sede.

#### 1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual de Maringá – UEM, sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual nº 6.034 de 06/11/69. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11/05/76, tornando-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663 de 16/07/91.

#### 1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Psicologia, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 2042/11, de 20/07/11, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 65/11, de 07/06/11, pelo prazo de 06 (seis) anos, de 20/07/11 a 20/07/17.

O Projeto Político – Pedagógico do curso possui as seguintes características:

Carga horária: 4.323 (quatro mil, trezentas e vinte e três) horas  
Vagas anuais: 80 (oitenta)  
Turno de funcionamento: período integral  
Regime de matrícula: seriado anual  
Período de integralização: mínimo de 05 (cinco) máximo de 09 (nove) anos.



PROCESSO Nº 589/17

**1.3 Matriz Curricular (fls. 17 e 18)**

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICO-PRÁTICA	TOTAL		1º	2º	
1ª	Filosofia Moderna	4			4		68		
	Filosofia Contemporânea	4			4			68	
	Epistemologia e Hist. da Psicologia	4			4	136			
	Tendências Pedagógicas e Psicologia da	2			2	68			
	Introdução à Análise do Comportamento		4		4	136			
	Sociologia Geral	2			2	68			
	Anatomia do Sistema Nervoso		4		4		68		
	Antropologia Cultural	4			4		68		
	Estatística	4			4		68		
	Fisiologia do Sistema Nervoso	4			4			68	
	Iniciação à Ciência e à Pesquisa		2		2			34	
Psicologia Geral	2			2		34			
Atenção à Saúde I			4					34	
2ª	Fundamentos da Fenomenologia e do Existencialismo	2			2	68			
	Fundamentos Teóricos e Filosóficos da Psicologia no Contexto do Trabalho	2			2	68			
	Genética Humana	3			3		51		
	Introdução à Pesquisa em Psicologia	2			2		34		
	Optativa I	4			4		68		
	Processos Grupais	2			2	68			
	Psicologia do Desenvolvimento	4			4	136			
	Psicologia Genética	2			2	68			
	Psicologia Social	4			4	136			
	Teoria Psicanalítica	4			4	136			
	Prática de Pesquisa em Psicologia I			3	3			51	
	Psicologia Histórico-Cultural	2			2	68			
	Ética Profissional	2			2	68			
Atenção à Saúde II			4			68			
3ª	Avaliação e Processos de Intervenção em Psicologia Clínica I		4		4	136			
	Optativas II	4			4		68		
	Prática de Pesquisa em Psicologia II			4	4	136			
	Psicofarmacologia		2		2	68			
	Psicologia Escolar e Processos de Ensino-Aprendizagem	2			2	68			
	Psicologia, Organizações e Trabalho I	4			4	136			
	Psicopatologia Geral	4			4	136			
	Temas Atuais em Psicologia do Trabalho	4			4			68	
	Práticas em Saúde Mental e Processos Clínicos			4	4	136			
	Psicologia Institucional	4			4		68		



PROCESSO Nº 589/17

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICO-PRÁTICA	TOTAL		1º	2º	
4ª	Avaliação, Proc. de Interv. em Psicol. Clínica II		4		4	136			
	Optativa III	4			4		68		
	Práticas em Psicologia Institucional			3,5	3,5	119			
	Avaliação Psico-Educacional em Contexto		3		3	102			
	Psicologia e Educação Especial	4			4		68		
	Psicologia, Organizações e Trabalho II	4			4		68		
	Teorias e Técnicas Psicoterápicas I	4			4		68		
	Teorias e Técnicas Psicoterápicas II	4			4			68	
	Disciplina I da ênfase	4			4			68	
	Disciplina II da ênfase	4			4			68	
Disciplina III da ênfase	4			4			68		
5ª	Formação Profissional na Ênfase			12	12	408			
	Formação Profissional Básica em Psic. I			9	9	306			
	Formação Profissional Básica em Psic. II			9	9	306			

TOTAL DA CARGA HORÁRIA	4.947 h/a
------------------------	-----------

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	240 h/a
--------------------------------------	---------

TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)	5.187 h/a
--	-----------

TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)	4.323 h
---	---------

MÍNIMO SEGUNDO O CNE (Resolução CNE/CES nº 2, de 18/06/2007)	4.000
--	-------

Integralização Curricular	
PRAZO MÍNIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	5
PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	9

A disciplina de Libras é ofertada como optativa no curso de Psicologia.

#### 1.4 Objetivos do curso/ Perfil Profissional do egresso

O curso de Psicologia da UEM tem por objetivo formar psicólogos com condições para a reflexão crítica acerca dos conhecimentos e práticas produzidas pela Psicologia, bem como as circunstâncias históricas, sociais, econômicas e políticas de sua construção e consolidação.

O Psicólogo formado pelo curso de Psicologia da UEM deverá ser um profissional com uma sólida formação científica, que domine os conhecimentos psicológicos necessários a uma atuação profissional em diferentes contextos, reconhecendo a diversidade de perspectivas necessárias a compreensão do ser humano, sendo capaz de atuar em equipes multiprofissionais, fazer a integração entre teoria e prática, assim como aprimorar-se constantemente.



PROCESSO Nº 589/17

Deverá estar capacitado a desenvolver procedimentos de avaliação, diagnóstico, planejamento, prevenção e intervenção; em nível individual, grupal, institucional/organizacional e comunitário, assim como, a compreensão crítica da realidade social, cultural, econômica e política, no respeito a princípios éticos nas relações humanas, profissionais e de pesquisa.

(fl. 15)

### 1.6 Coordenadora do Curso

O curso tem como coordenadora a Professora Márcia Campos Andrade, Graduada em Psicologia (1990) – Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Mestre em Psicologia (2004) – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Doutora em Psicologia (2013) – Universidade Estadual Paulista (UNESP), que possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 06)

### 1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 63 (sessenta e três) professores, sendo 01 (um) pós-doutor, 48 (quarenta e oito) doutores e 14 (quatorze) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 57 (cinquenta e sete) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) e 05 (cinco) possuem Regime Integral (RT- 40) e 01 (um) possui Regime Parcial (RT- 20). (fls. 25 a 30)

### 1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 22)

Ano	Discentes efetivamente formados	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Relação Formados/ Ingressantes
2012	80	77	1,04
2013	79	77	1,03
2014	66	78	0,85
2015	62	79	0,78
2016	75	78	0,96

Fonte: Diretoria de Assuntos Acadêmicos – SAR 362 e QlickView



PROCESSO Nº 589/17

## 2. Mérito

O curso de graduação em Psicologia, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), *campus* sede participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2015), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-4), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 32.

A instituição encaminha o processo para renovação de reconhecimento identificando o curso como sendo Bacharelado em Psicologia. Entretanto a Resolução CI/CCH/UEM nº 157/13, fl. 35 a 40, aprova o projeto político-pedagógico identificando o curso como “Graduação em Psicologia”, em consonância com Resolução nº 05/11, de 15/03/11, que “institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia, estabelecendo normas para o projeto pedagógico complementar para a Formação de Professores de Psicologia.”

Importante ressaltar que a instituição protocolou procedimentos relativos ao atendimento da Deliberação nº 04/13-CEE/PR, sendo que os mesmos estão sob análise desta Câmara, razão pela qual a mesma entende que o atendimento à referida deliberação é parcial.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

Constata-se ainda, que os índices apresentados no item 1.8 não refletem corretamente a relação ingressantes/concluintes, uma vez que os mesmos são calculados com os dados de ingressantes e de formandos de um mesmo ano, quando deveriam ser considerados os concluintes de um determinado ano em relação ao número de matriculados no ano de ingresso.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Psicologia, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, município de Maringá, *campus* sede, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 21/07/17 até 20/07/22 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.



PROCESSO Nº 589/17

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 4.323 (quatro mil, trezentas e vinte e três) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 80 (oitenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aldo Nelson Bona  
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Mário Portugal Pederneiras  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE